



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.694 DE 13 DE ABRIL DE 2007.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer nº 2156/07 DIJUR, Protocolado sob nº 519497-06-TC.

DECRETA

Art. 1º.- Altera o Artigo 1º do Decreto 4.577 de 23 de agosto de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.- Fica concedida aposentadoria por idade a Srª. **JENI DE ALMEIDA PRADES**, CPF nº 981.788.149-00, Servente de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 4536/10950 avos, garantindo o salário mínimo nacional no valor de R\$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.577 de 23 de agosto de 2006.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL